



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 035/2015

PAE N. 8.401/2015

QUESTIONAMENTO:

1. Considerando nossa empresa ser sediada no estado do Rio Grande do Sul e Conforme item b.2) um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRA, acompanhados da respectiva Certidão de RCA (válida), os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto cotado (limpeza e conservação). Diante disso questionamos: o atestado deverá ter registro no CRA do estado de Santa Catarina ou poderá ser registrado na Unidade da Federação, neste caso, no RS?

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, cumpre informar que o registro do atestado de capacidade técnica é efetuado no Conselho Regional de Administração da unidade da federação onde o serviço foi realizado.

Por outro lado, sendo a empresa vencedora do certame sediada em outra Unidade da Federação e tiver seu registro principal no CRA desse estado, deve ela providenciar o seu registro secundário no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina no prazo estabelecido no edital (subitem 12.1.2).

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira